



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Direção Geral
Gabinete

Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34564-070 - Sabará - MG
3136741555 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 10/2020

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2020 para Fluxo Contínuo de Projetos de Pesquisa sem financiamento do IFMG Campus Sabará.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, nomeado pela portaria no 1.177 de 20 de Setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de Setembro de 2019, Edição 184, Seção 2, página 30 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **torna público o Edital 10/2020 que dispõe sobre o Processo seletivo 2020 para Fluxo Contínuo de Projetos de Pesquisa sem financiamento do IFMG Campus Sabará.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Fluxo Contínuo de Projetos de Pesquisa é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e a iniciação de estudantes à pesquisa.

1.2. Compete à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Sabará a elaboração de edital, recebimento e avaliação dos projetos, divulgação dos resultados do edital, registro de projetos de pesquisa e cadastro dos estudantes voluntários.

1.3. Os servidores interessados deverão apresentar os documentos descritos neste Edital, assim como um plano de trabalho a ser desenvolvido para cada estudante voluntário correspondente à sua linha de projeto apresentado, considerando o prazo de execução de no máximo 12 meses. O período mínimo de vigência do projeto deverá ser de 04 meses.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do Programa de Fluxo Contínuo de Projetos de Pesquisa:

2.1.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa e de inovação, através da iniciação tecnológica e de pesquisa.

2.1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer a capacidade de pesquisa e inovação.

2.1.3. Qualificar os estudantes para sua iniciação na produção de conhecimento científico, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mundo do trabalho.

2.1.4. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.1.5. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de ensino técnico, tecnológico, bacharelado e licenciatura nas atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

2.1.6. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania.

3. DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

3.1. Este Edital não prevê qualquer tipo de recursos, seja de bolsas, custeio ou capital provenientes de fomento interno ou externo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período da submissão das propostas está presente no item 11 deste Edital.

4.2. Serão elegíveis somente propostas apresentadas por servidores do quadro permanente do IFMG Campus Sabará, que não estejam com alguma documentação ou prestação de contas pendentes com a Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Campus Sabará.

4.2.1. Professores visitantes ou substitutos poderão atuar como coautores em propostas, não podendo submeter propostas como coordenadores de projetos e comprometendo-se a finalizá-lo após o término do contrato com a Instituição.

4.3. A inscrição deverá ser realizada pelo coordenador do projeto, exclusivamente via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) por meio do seguinte endereço: <https://suap.ifmg.edu.br>.

4.4. No ato da inscrição, o coordenador do projeto deverá preencher os seguintes itens do projeto na plataforma SUAP:

4.4.1. Resumo do projeto de pesquisa – Resumo sobre o tema proposto. Deve conter objetivos, metodologias e resultados esperados.

4.4.2. Palavras-chave do projeto, respeitando o número mínimo de 3 (três) palavras-chave.

4.4.3. Introdução – Contextualização do tema proposto, com apresentação da importância e a relevância do seu objeto de estudo.

4.4.4. Justificativa do projeto – Descrever a originalidade e a importância da pesquisa e seus impactos. Explicitar possíveis contribuições científicas, tecnológicas, sociais, econômicas e ambientais do projeto.

4.4.5. Fundamentação teórica – Comprovar com os principais autores mundiais a fundamentação da pesquisa, realçando dados recentes dos últimos 5 (cinco) anos.

4.4.6. Objetivo Geral – Explicitar os objetivos gerais e específicos, relacionando as metas do projeto, as quais devem ser preenchidas em aba própria na plataforma SUAP, definindo a contribuição que será gerada com a pesquisa e relacionando-a aos resultados esperados.

4.4.7. Metodologia da Execução do Projeto – Descrever a metodologia que será empregada, os materiais e equipamentos necessários.

4.4.8. Acompanhamento e Avaliação do Projeto Durante a Execução – Deverá descrever a forma de execução, os parâmetros de avaliação e desenvolvimento do projeto e os índices que serão utilizados para acompanhamento e cumprimento das metas.

4.4.9. Resultados esperados – Explicitar os indicadores qualitativos e quantitativos, indicando a relevância do projeto para o desenvolvimento econômico e social, e apresentar as contribuições que serão geradas pela pesquisa.

4.4.10. Bibliografia – Listar todas as citações utilizadas na redação do projeto seguindo a norma NBR6023/2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.4.11. Equipe – Na aba própria deverá ser incluída a equipe do projeto, não sendo obrigatória a indicação do(s) estudante(s) voluntário(s).

4.4.12. Metas – Na aba própria deverão ser descritas as metas e, para cada meta, as atividades que serão desenvolvidas.

4.4.13. Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso - Para projetos inscritos neste Edital, na aba própria, o proponente deverá zerar os valores referentes a recursos financeiros.

4.4.14. Plano de desembolso – Para projetos inscritos neste Edital, o proponente deverá zerar os valores referentes a recursos financeiros.

4.4.15. Anexos – Deverão ser anexados em aba própria no SUAP:

a) Plano de trabalho diferente para cada estudante voluntário, caso haja a solicitação de mais de um voluntário. Serão considerados como diferentes aqueles planos de trabalhos que apresentarem distinção de pelo menos 50% das atividades (Anexo I).

- b) Para projetos que irão realizar pesquisa com seres humanos deve-se anexar o protocolo de submissão da proposta à Plataforma Brasil.
- c) Para projetos que irão realizar pesquisa com animais deve-se anexar o protocolo de submissão à Comissão de Ética no Uso de Animais do IFMG (CEUA-IFMG).
- d) Para pesquisa que desenvolva ações com o Patrimônio Genético e conhecimento tradicional associado deve-se anexar o comprovante de registro no SIGEN.

4.5. Coordenadores de projeto que possuírem débitos com a Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação estão impedidos de participar do Edital até a devida regularização.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO COORDENADOR DO PROJETO

- 5.1. Ser servidor do quadro permanente do Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG.
- 5.2. Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.
- 5.3. Caso o projeto seja aprovado, selecionar estudante(s) para ser(em) voluntário(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.
- 5.4. Apresentar projeto com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do(s) plano(s) de trabalho do(s) estudante(s) voluntário(s). Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, entre outros, para a sua execução, seja o projeto financiado por órgãos do governo ou tendo parceria com empresa privada ou outras instituições de ensino e pesquisa com as quais o IFMG tem convênio.
- 5.5. O coordenador do projeto poderá, com justificativa, solicitar a exclusão ou substituição de um estudante voluntário, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição / órgão de fomento e que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de orientação não deverá ser inferior a quatro meses.
- 5.6. Caberá ao coordenador do projeto incluir o(s) nome(s) do(s) estudante(s) voluntário(s) e do IFMG Campus Sabará nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(s) mesmo(s).
- 5.7. No caso de empecilho para orientar, o coordenador do projeto deverá informar à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Campus Sabará para que se tome as providências cabíveis.
- 5.8. Servidores que estão em período de transferência para outra instituição durante o período vigente do projeto não deverão submeter propostas.
- 5.9. A substituição do coordenador será possível apenas em casos excepcionais mediante parecer favorável da Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Campus Sabará após apresentação de justificativa.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

- 6.1. Estar regularmente matriculado em qualquer curso do IFMG Campus Sabará.
- 6.2. Deverá ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do voluntário.
- 6.3. Nas publicações e trabalhos apresentados, incluir o nome do coordenador do projeto e fazer referência à sua condição de estudante do IFMG Campus Sabará.
- 6.4. Os projetos de pesquisa deverão participar da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG Campus Sabará, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.
- 6.5. Dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o coordenador do projeto e a carga horária correspondente a 12 (doze) horas semanais para discentes do curso superior e 8 (oito) horas semanais para discentes do curso técnico.

7. DO PROJETO

- 7.1. O projeto deverá:

- a) ser do servidor do quadro permanente, não devendo ser de autoria do estudante voluntário, que poderá apenas auxiliá-lo;
- b) ter mérito técnico-científico;
- c) apresentar viabilidade técnica e econômica de acordo com o plano de trabalho.

7.2. Caso seja identificada a possibilidade de registro de produtos ou processos, todos os pesquisadores envolvidos devem assinar termo de sigilo, de acordo com as normas estabelecidas para o NIT do IFMG.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será coordenado pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Campus Sabará.

8.2. O processo seletivo para provimento dos projetos utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

A. Análise da documentação e homologação das inscrições - ELIMINATÓRIO.

Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 4 deste Edital. O descumprimento do disposto no item 4 deste Edital implicará na não homologação das inscrições, e conseqüentemente na não participação do restante do processo seletivo. Nesta etapa, a Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFMG Campus Sabará poderá devolver a proposta para que o coordenador do projeto faça as adequações necessárias de forma a atender aos termos do item 4 deste Edital e prosseguir com o restante do processo seletivo.

B. Projeto (Total 100 pontos) - ELIMINATÓRIO

Os projetos serão avaliados por dois avaliadores do banco de avaliadores da área de acordo com os itens da tabela abaixo:

Critério	Nota máxima
Objetivos do Projeto Adequação do projeto aos objetivos da proposta.	5
Justificativa Contextualização e relevância.	10
Qualidade da Proposta Exposição clara e abrangente do problema e proposições de solução exequíveis.	20
Coerência e Relevância Científica Coerência dos objetivos com os resultados esperados. Contribuição dos resultados para o desenvolvimento científico.	15
Relevância Social Contribuição para o desenvolvimento econômico e social.	10
Metodologia Coerência metodológica (delineamento experimental, amostragem, forma e tipo de pesquisa).	15

Referências Bibliográficas	5
Qualidade das referências bibliográficas e padronização segundo a ABNT.	
Cronograma Geral da Proposta	10
Adequabilidade do plano de ação à proposta.	
Plano de Trabalho do Estudante Voluntário	5
Caso haja mais de um voluntário, os planos de trabalho devem ser diferentes em, no mínimo, 50%. Avalia-se a clareza das atividades dos voluntários e a coerência com o grau de formação e horas a trabalhar.	
Impacto na formação do(s) estudante(s) voluntário(s)	5
Contribuição para uma formação mais ampla do(s) estudante(s) voluntário(s) nas dimensões acadêmica, cidadã e profissional.	
TOTAL	100 pontos

O Projeto será considerado APROVADO caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis. Caso um dos avaliadores considere o projeto como APROVADO e o outro avaliador considere como NÃO APROVADO, um terceiro avaliador deverá ser convocado.

8.3. A nota final de cada projeto será obtida pela média das notas finais das avaliações dos projetos.

8.4. Durante o processo de análise, os avaliadores poderão sugerir adequações ao projeto proposto, mediante parecer justificado, cabendo ou não o aceite do coordenador do projeto.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

9.1. O coordenador do projeto deverá encaminhar, eletronicamente, o Atestado de Frequência e o Atestado de Cumprimento das Atividades Previstas no(s) Plano(s) de Trabalho do(s) Estudante(s) Voluntário(s), IMPRETERIVELMENTE, até o dia 20 do referido mês. O coordenador do projeto fará esse encaminhamento por meio do link disponibilizado pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Campus Sabará, que será acessado através do seu e-mail institucional.

9.1.1. Em caso de inadimplência no envio do Atestado de Frequência e do Atestado de Cumprimento das Atividades Previstas no(s) Plano(s) de Trabalho do(s) Estudante(s) Voluntário(s) ultrapasse a 2 (dois) meses, o projeto poderá ser cancelado.

9.2. O estudante voluntário terá que participar de todos os eventos de iniciação científica do IFMG Campus Sabará, juntamente com o coordenador do projeto.

9.3. O coordenador do projeto deverá manter o processo atualizado na plataforma SUAP, com as devidas comprovações e documentações correspondentes.

9.4. Ao completar 50% do período de execução do projeto, o(s) estudante(s) voluntário(s) juntamente com o coordenador do projeto devem elaborar um relatório parcial, devidamente assinado pelo coordenador do projeto aprovando o seu conteúdo, a ser entregue até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente no formato digital. O não cumprimento poderá acarretar no cancelamento do projeto. O relatório deverá ser enviado via SUAP.

9.5. Ao completar o período de execução do projeto, o(s) estudante(s) voluntário(s) juntamente com o coordenador do projeto devem elaborar um relatório final. O prazo máximo para a entrega do relatório final, em formato digital, não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto. O relatório deverá ser enviado via SUAP.

9.5.1. Caso os autores não apresentem o relatório final, será vedada a participação dos autores nos editais de pesquisa do IFMG Campus Sabará do ano subsequente.

9.6. Os relatórios devem ser elaborados utilizando redação científica e devem conter, entre outros aspectos, o seguinte: introdução, materiais e métodos (metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações em congressos da área, publicações com o coordenador do projeto e protocolos de pedido de proteção intelectual.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A documentação e as informações prestadas pelo candidato a coordenador do projeto serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.2. É vedada a indicação do estudante voluntário para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

10.3. O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no item 11 deste Edital.

10.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG Campus Sabará.

10.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. Durante o período de excepcionalidade gerado pela pandemia do Coronavírus, os projetos de pesquisa selecionados devem observar as diretrizes estabelecidas para atividades de Pesquisa apresentadas na Instrução Normativa nº 2 de 20 de março de 2020 do IFMG.

11. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período de submissão dos projetos	01 de junho de 2020 a 31 de novembro de 2020
Seleção/avaliação dos projetos	Até 15 dias após a submissão do projeto
Data limite para cadastro do(s) estudante(s) voluntário(s)	Até 10 dias após o coordenador do projeto receber o comunicado de deferimento do projeto
Execução dos projetos	De 04 a 12 meses a contar da seleção do projeto

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO
TÍTULO DO PROJETO:

Quadro 1: Cronograma de execução

ITEM	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
01													
02													
03													
04													

